



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.02.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 - CAIXA, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	15.451.0501.1.020	4.4.90.51.00

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

## **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

## **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 06.740.278/0001-8



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2020.06.02.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 19 de Junho de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de Junho de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/000




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2020.06.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.06.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 19 de Junho de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 02 de Junho de 2020.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
Código Identificador:9C6A4B6B

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNAR SERVIDORA PARA GERENTE DE CONTRATOS  
DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**

Portaria de Nº 063/2020.

Designar servidora para Gerente de Contratos de serviços da Secretaria Municipal de Gabinete, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Sra. **CLARICE FERREIRA MACIEL**, portadora do CPF: 070.931.683-61 para Gerente de Contratos de serviços da Secretaria Municipal de Gabinete para na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 25 de maio de 2020.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
Código Identificador:1FCC3688

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM ÔNUS PARA  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO**

Portaria de nº 061/2020.

*Concede prorrogação licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença sem ônus a Sra. **REGIA MARIA GOMES MOREIRA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº. 032.018.463-33 e RG: 2005014064970, residente e domiciliada a Rua: João Ferreira Banabuiú-Ce, licença sem ônus a partir do dia 01/06/2020 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2020.

**FRANCISCO HERMES NOBRE**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antônia Cláudia de Lima Alves  
Código Identificador:D7F03273

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
04.001/2020-TP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2020-TP.** O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **19 de Junho de 2020, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS, COLETADO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Banabuiú-CE, 02 de Junho de 2020.

**PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**  
Presidente da Comissão Central de Licitação.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:64872A28

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – TP nº 2020.06.02.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.06.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 02 de junho de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:3CFBC807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:EABBF07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:6C8549CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Aníbal Leite de Sá Barreto e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:2B2C4666



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Nicácio Tércio Parente Garcia e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:30BEB876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Antonio Marcondes Luna Alencar e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Renato de Luna Alencar  
Código Identificador:9F2EFC96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.31.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física AGIL COMERCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Leandro José Vieira Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2020.

**RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O Município de Icó, através das suas diversas secretarias, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 005/2020 - PPRP - Unidades Administrativas: Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Centro de Operações de Trânsito – COTRAN, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos e máquinas, compreendendo o fornecimento de peças, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.581.924,60 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) - Contratado: M. P. Nascimento EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos de Abreu Alves - Assinam pelas contratantes: Os Ordenadores de despesas, os senhores Luis Eduardo Ferreira; Gustavo Nogueira Botão; Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Marcos Antônio Nunes Barreto e Maria do Socorro Lira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 02 de junho de 2020. Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de Despesas

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca** - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 20.06.03/ARP-01, 20.06.03/ARP-02, 20.06.03/ARP-03 referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.06.03/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creches Proinfância Tipo 1 dos bairros Mourão, Júlio, Novo Horizonte e Boa Vista, junto a Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Assinatura da Ata: 28/05/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.160/0001-04, vencedora dos itens elencados em Ata, com o valor global estimado de R\$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 24.019,98 (vinte e quatro mil, dezenove reais e noventa e oito centavos), MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.601.324/0001-52, vencedora dos itens elencados em Ata com o valor global estimado de R\$ 37.197,75 (trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. LEONARDO BRÍCIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 01 junho de 2020.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.002/2020 PE** – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2020 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 03.002/2020 PE, Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade, incluindo o pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, bem como a operacionalização de empréstimo consignado, instalação e exploração de posto de atendimento bancária na administração direta do município de Maranguape/CE., no Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado no link – acesso público”. A Abertura Das Propostas acontecerá no dia 18 de Junho de 2020, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h do dia 18 de Junho de 2020 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3341-1131. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada.** A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 025/2019.04, que trata contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes para construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula - padrão FNDE, situada na Barra de Moitas no Município de Amontada. Propostas de Preços Classificadas: FCS Construções e Serviços Eireli ME; Praciono Edificações e Empreendimentos Eireli ME; Montebros Serviços Eireli EPP; Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli EPP e Construtora Santa Terezinha Eireli. Propostas de Preços Desclassificadas: F. Severino de Medeiros e MV & R Locação E Construção Eireli EPP. Licitante vencedora: FCS Construções e Serviços Eireli ME, no valor global de R\$ 478.959,61 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Amontada-CE, 02 de junho de 2020. À Comissão.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.010/2020 – PP** – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 10.010/2020 – PP, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tendo como Objeto a Contratação da prestação dos serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades de Saúde e demais órgão da Secretaria da Saúde, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I. A Sessão será realizada às 09h30min do dia 17 de Junho de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, Nº 1146, Farias Brito, Aracati-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min às 11h30min e no seguinte Sítio Virtual: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no Site do Município: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. Aracati-CE, 02 de Junho de 2020. Nataniel Gondim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati-CE.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.06.02.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.06.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 02 de junho de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 03/2020-SESA.** Pelo presente aviso, e em cumprimento a Lei 10.520/2002 e suas alterações e ao Decreto 10.024/2019, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 03/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de 03 ambulância tipo a de simples remoção e um veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, de acordo com o Termo de Ajuste 037/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para Saúde do Município de Campos Sales/CE, será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 04/06/2020 até 18/06/2020 às 08:00h (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas 18/06/2020 às 08:30h (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 18/06/2020 às 09:30 h (horário de Brasília). O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Comissão de Licitação na Travessa Vicente Alexandrino Alencar, 1º andar, s/n, Centro, Campos Sales, e site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br), para verificação de informação e alterações posteriores. Campos Sales, 02 de Junho de 2020. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2020.02.05.02.** A Prefeitura Municipal de Tejuococa-CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.06.02.03 através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Sra. Jocelma da Silva Barreto no uso de suas atribuições legais. Cujo objeto: contratação para execução dos serviços de reforma da coberta do Hospital no Município de Tejuococa-CE. Contratada: YT Construções EIRELI, CNPJ Nº 29.417.319/0001-07, com o valor global de R\$ 299.370,10 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta reais e dez centavos)

\*\*\*\*\*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019.04

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 025/2019.04, que trata contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes para construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula - padrão FNDE, situada na Barra de Moitas no Município de Amontada. Propostas de Preços Classificadas: FCS Construções e Serviços Eireli ME; Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli ME; Montebras Serviços Eireli EPP; Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli EPP e Construtora Santa Terezinha Eireli. Propostas de Preços Desclassificadas: F. Severino de Medeiros e MV & R Locação E Construção Eireli EPP. Licitante vencedora: FCS Construções e Serviços Eireli ME, no valor global de R\$ 478.959,61 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Amontada-CE, 2 de junho de 2020.  
ELINALDO DUTRA  
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.02.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.06.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica no Corredor da Santa Luzia (Sítio Lagoa), via de acesso ao Sítio Morro dos Ventos (Estrela) e via de acesso do Sítio Farias ao Sítio Pinhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, nos termos do Contrato de Repasse MAPA nº 890810/2019 celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(s) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 2 de junho de 2020.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.31.01/2020

O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 01.31.01/2020, que tem como objeto: Contratação de serviços de assessoria na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas visando à celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal e estadual, elaboração de contas dos recursos repassados por intermédio de convênios, termo de ajuste, termo de adesão e instrumentos similares a favor das secretarias municipais, será realizada no dia 08/06/2020 às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.03.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 02.03.01/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da UBS (UBS do Boqueirão do Cesário e UBS da Palmeira) do município, será realizada no dia 08/06/2020 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe, Estado do Ceará, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.09.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.09.01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da escola municipal de Ensino Fundamental Monsenhor J. J. Dourado do Distrito de Parajuru no município, será realizada no dia 09/06/2020 às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.09.02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.09.02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Alencar da Localidade de Andreza - Distrito De Itapemim no município, será realizada no dia 09/06/2020 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.09.03/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.09.03/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gregório Bezerra da Silva da localidade de Lagoa Queimada - Distrito de Serra do Felix no município, será realizada no dia 09/06/2020 às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.10.01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.10.01/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da localidade de Paripueira - Distrito de Paripueira no município, será realizada no dia 10/06/2020 às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.10.02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.10.02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da unidade básica de saúde da localidade de Serra do Felix - Distrito de Serra do Felix no município, será realizada no dia 08/06/2020 às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.10.03/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.10.03/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Creche Municipal Maria Zea de Queiroz Ferreira - Novo Planalto no município, será realizada no dia 09/06/2020 às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.11.02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.11.02/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Unidade Básica de Saúde da localidade de Paripueira - Distrito de Paripueira no município, será realizada no dia 08/06/2020 às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.11.03/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.11.03/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca e drenagem pluvial de trecho da Rua SDO na Localidade de Forquilha - Distrito de Forquilha no município de Beberibe/CE, será realizada no dia 10/06/2020 às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2020-FMS. Objeto: contratação emergencial, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; Art. 4º da Lei 13.979/2020 alterada pela MP Nº 926/2020; Decreto Estadual Nº 33.510 de 16 de março de 2020; Decreto Legislativo Nº 546 de 17 de abril de 2020 e Decretos Municipais Nº 013 de 17 de março de 2020; 016 de 30 de março de 2020; 017 de 01 de abril de 2020; 019 de 13 de abril de 2020; 021 de 22 de abril de 2020; 023 de 05 de maio de 2020; 025 de 18 maio de 2020; 026 de 21 de maio de 2020, para aquisição imediata de testes rápidos Covid-19 IGG/IGM para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - Covid-19 no âmbito do Município de Bela Cruz/CE, através da Secretaria de Saúde, em favor da empresa Prime Comércio de Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI, CNPJ Nº 23.192.494/0001-59, pelo valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926/2020; decreto estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e 33.519 de 19 de março de 2020; decreto legislativo nº 546 de 17 de abril de 2020 e decretos municipais nº 013 de 17 de março de 2020; 016 de 30 de março de 2020; 017 de 01 de abril de 2020; 019 de 13 de abril de 2020; 021 de 22 de abril de 2020; 023 de 05 de maio de 2020; 025 de 18 maio de 2020; 026 de 21 de maio de 2020. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Manoel Roberto de Paula Junior, e Ratificada pela Secretária de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, Sra. Maria Célia Araújo de Carvalho, em 01 de junho de 2020.



